



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 560/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023**

Autoriza a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOITA BONITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado em conceder reajuste de 8% (oito por cento) para os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único. O percentual de 8% (oito por cento) refere-se a revisão geral anual, nos termos do inc. X do art. 37 da CF/88.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado em conceder revisão geral anual de 8% (oito por cento) no subsídio atual do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único. A revisão do subsídio prevista o *caput* deste artigo está em consonância ao estabelecido no art. 37, inc. X da CF/88 c/c ao art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 448 de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º. A correção estabelecida nesta lei não se aplica aos cargos públicos, cujo vencimento básico é estabelecido por meio de pisos salariais regulamentados pelo Governo Federal, bem como os tratados pela Lei Municipal nº 459, de 16 de novembro de 2017.

Art. 4º. Na aplicação do índice de correção previsto nesta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA

poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 23 DE MAIO DE 2023.


VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal